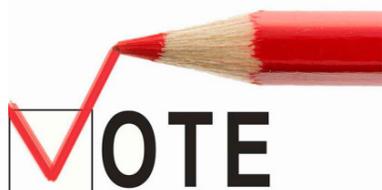




ELEIÇÕES SINDICAIS



A Diretoria do Sindicato está chegando ao fim de mais um mandato e tem plena convicção de que desenvolveu o melhor trabalho em prol da categoria que representa. Empenhamos todos os nossos esforços para honrar o voto de confiança depositado pelos trabalhadores e, em especial, pelos associados do Sindicato.

Ser um Dirigente sindical não é fácil, mas mantivemos sempre o ânimo e o espírito de luta necessários, assim como a coesão dos diretores, para que todos lutassem incansavelmente buscando sempre, o que melhor atendesse dos anseios dos empregados, e isso, por certo, foi alcançado com o trabalho desenvolvido. Muitas foram as lutas, mas muitas também foram as vitórias alcançadas.



Nosso objetivo é um só: fazer respeitar e ampliar os direitos dos trabalhadores e o tempo tem demonstrado que não temos nos desviado de nossas metas. E nem poderia ser diferente, pois não fugimos das lutas mais difíceis, nem esmorecemos em nossos esforços para defender o trabalhador.

Assim chegamos novamente ao tempo de um novo processo eleitoral em nosso Sindicato e convidamos todos os associados a participarem, acompanhando e fazendo valer o seu direito de escolha. O processo eleitoral, hoje, 05 de dezembro de 2019, cumpriremos rigorosamente os dispostos nos Estatutos Sociais da entidade. **As eleições serão realizadas nos dias 22 e 23 de Janeiro de 2020 e elegerão a nova diretoria com o mandato de 2020 a 2024.**



Qualquer dúvida quanto ao registro de chapas e prazos estão disponíveis no edital (edital no verso). Para votar, o Sindicato disponibilizará uma urna fixa na sede e outras itinerantes colhendo os votos nos locais de trabalho. O voto, além de um direito estatutário, é a melhor forma do associado demonstrar o que quer e espera de seus dirigentes, por isso exerça seu direito e vote.



Por isso, muito a vontade e com a consciência de termos cumprindo a tarefa de dirigir os rumos de nosso Sindicato na gestão que se finda, lembramos aos eleitores sindicais o quanto é

ciente é um direito e um dever.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES

Pelo presente edital, de conformidade com o disposto nos estatutos sociais, ficam convocados os associados do Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo do Distrito Federal, quites e em pleno gozo de seus direitos sindicais, para as eleições para composição da Diretoria Executiva (efetivos e suplentes), do Conselho Fiscal (efetivos e suplentes) e dos Delegados Representantes (efetivos e suplentes) junto à Fenepospetro, que serão realizadas nos dias 22 e 23 de janeiro de 2020, para o mandato do período de 20/07/2020 a 19/07/2024. O prazo para registro de chapas é de 10 (dez) dias, contados da data de publicação do aviso resumido do presente edital, excluído o dia da publicação e incluído o último dia. Os pedidos de registro de chapas serão dirigidos ao Presidente do Sindicato e formalizados em duas vias, cada uma com os documentos exigidos pelo Estatuto Social e protocolados na Secretaria, na sede do Sindicato, à Qr 03 conjunto f casa 49 candangolândia, Brasília/DF, que durante o prazo para registro, funcionará das 09:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira, inclusive, devendo obrigatoriamente o pedido de registro ser requerido pelo encabeçador da chapa; devendo obrigatoriamente o pedido de registro conter a chapa com o nome de todos os candidatos, efetivos e suplentes, sem qualquer repetição de nomes ou acumulação de cargos, exceto no Conselho de Representantes junto à Fenepospetro; devendo obrigatoriamente o pedido de registro ser acompanhado da qualificação dos candidatos, contendo os seguintes dados: a) nome; b) filiação; c) data e local de nascimento; d) endereço; e) nacionalidade; f) cargo; g) estado civil; h) número da carteira profissional; i) número da cédula de identidade; j) denominação do empregador; k) endereço do empregador; l) data de admissão no emprego; m) denominação, endereço, datas de admissões e desligamento de outros empregos, quando no atual não tiver complementado dois anos, limitadas estas informações até atingir este tempo; n) data da filiação ao quadro social do sindicato e número de matrícula; o) profissão; p) cópias autenticadas da carteira profissional contendo a identificação, a qualificação e o contrato ou contratos de trabalho, comprovando o exercício de atividade na categoria, pelo prazo mínimo de dois anos; q) cópias autenticadas das cédulas de identidade dos candidatos e r) comprovação de quitação das contribuições associativas, do sindicato, e os 06 (seis) últimos hollerits anteriores ao registro da candidatura. A chapa deverá conter candidatos para todos os cargos a serem preenchidos e, necessariamente, vincular os nomes dos candidatos aos cargos respectivos. O pedido de inscrição de chapa que não atenda às disposições estatutárias assinaladas, no concernente ao número mínimo de 2/3 (dois terços) e que não esteja acompanhado das fichas de qualificação e respectivos documentos será recusado. O pedido de inscrição de chapa que não tenha sua composição mínima de 2/3 (dois terços) e que esteja com as fichas de qualificação de todos os candidatos devidamente preenchidas em 02 (duas) vias, mas que tenha irregularidades na documentação permanecerá no aguardo da complementação da documentação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de ser cancelada a inscrição. Após o término de registro de chapas e/ou do prazo para complementação de documentação, será publicado Edital no prazo de 72 horas (setenta e duas horas), contendo a chapa ou as chapas inscritas, abrindo-se o prazo de 48 horas (quarenta e oito horas) para impugnação; que poderá ser oferecida por qualquer associado quites com suas obrigações estatutárias. Todos os prazos são computados excluindo o dia da publicação e incluído o último dia. O horário de votação será das 09:00 às 17:00 horas. Haverá a Urna nº01, fixa na sede, à Qr 03 conjunto f casa 49 candangolândia, Brasília/DF, e 08 urnas itinerantes que percorrerão a base territorial do Sindicato: a Urna nº02, indo na candangolândia, núcleo bandeirante, riacho fundo, samambaia;; Urna nº 03, indo na Asa sul, lago sul, são sebastião; Urna nº04, indo no asa norte e lago norte; Urna nº05, planaltina, sobradinho, sof norte, saan; Urna nº 06, SIA, guará, cruzeiro, setor gráfico, águas claras; Urna nº07, Taguatinga; Urna nº08, Ceilândia, Brasilândia; Urna nº09, recanto das emas, gama, santa maria. Se não for obtido o quorum mínimo estatutário necessário, as eleições serão realizadas em segunda convocação nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2020, com qualquer número de votantes. Os procedimentos eleitorais encontram-se regulados nos estatutos sociais desta entidade cuja cópia se encontra à disposição de todos na secretaria do Sindicato.

Brasília, 04 de Dezembro de 2019.

Carlos Alves dos Santos - Presidente

os:484618

ELEIÇÕES SINDICAIS 2020



O VOTO CONSCIENTE É UM DIREITO E UM DEVER.

18 Brasília, quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

Jornal de Brasília

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES AVISO RESUMIDO

Serão realizadas nos dias 22 e 23 de janeiro de 2020, Eleições para composição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Delegados Representantes Junto à Federação e seus respectivos Suplentes do Sindicato dos empregados em postos de serviços de combustíveis e derivados de petróleo do Distrito Federal, devendo o registro de chapas ser feito na sede da Entidade, à Qr 03 conjunto f casa 49 candangolândia, Brasília/DF, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos a contar da publicação deste Edital. O prazo para impugnação será de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação nominal das chapas registradas. As Eleições ocorrerão no horário das 09:00 às 17:00 horas em uma urna na sede do Sindicato e através de 08 (oito) urnas itinerantes, que percorrerão o Plano Piloto e as cidades satélites que compõem o Distrito Federal. Caso não haja quórum na primeira convocação, as Eleições serão realizadas em segunda convocação nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2020. Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Central do Sindicato, no horário das 09:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira. Os procedimentos eleitorais encontram-se regulados nos estatutos sociais desta entidade cuja cópia se encontra à disposição de todos na secretaria do Sindicato.

Brasília, 04 de Dezembro de 2019.

Carlos Alves dos Santos - Presidente

os:484618



SINPOSPETRO-DF

Luta, Participação e Conquistas